

MENSAGEM Nº. 07/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 07/2022, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar a realização de repasses para o **ASILO SAO VICENTE DE PAULO**, visando disponibilizar recursos financeiros que garantam o cuidado com a pessoa idosa que dependentes ou independentes necessitam de ser assistidos.

É comum, ordens judiciais para o acolhimento de pessoas idosas que por questões naturais não conseguem mais viver sem o auxílio de outrem, ou nos casos mais repugnantes são maltratados e explorados por terceiros.

Também esse tipo de instituição acolhe voluntariamente pessoas que ainda com suas faculdades mentais em pleno funcionamento decidem morar na instituição tendo os devidos cuidados de higiene e saúde garantidos.

Estas instituições, como é do conhecimento de todos necessita sempre de auxílios da sociedade civil, igrejas, empresas privadas e também do poder público para que continue com as portas abertas, acolhendo de forma humanizada todos aqueles idosos que necessitam de cuidados.



Em virtude da peculiaridade e singularidade desta instituição e de acordo com a Lei Municipal 06/2012 de 04 de abril de 2012, que exige a consignação de dotação orçamentaria no orçamento vigente para que possa ser firmado Termo de Cooperação Técnica ou Colaboração, e da necessidade da realização de Chamamento Público para viabilizar este auxílio principalmente neste momento que ainda estamos vivendo de isolamento social e combate ao Covid-19 solicito a tramitação do presente projeto em **Regime de Urgência**.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Fênix/PR, em 20 de maio de 2022.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA

Presidente da Câmara Municipal

Fênix - Estado do Paraná.



PROJETO DE LEI Nº 07/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025 bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL					
UNIDADE 07.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FENIX					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
07.004.08.241.0011.2086 3.3.50.41.00.00	P	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	Contribuir com entidade de acolhimento de longa duração que colhe voluntariamente pessoas que ainda possui faculdades mentais em pleno funcionamento e decidem morar na instituição tendo os devidos cuidados de higiene e saúde garantidos, e os provenientes de ordens judiciais ou não que por questões naturais não conseguem mais viver sem o auxílio de outrem, ou nos casos mais repugnantes são maltratados e explorados por terceiros.	UNIDADE	01000	R\$ 60.000,00
TOTAL						R\$ 60.000,00

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.004.08.241.0011

PROGRAMA	Atendimento Social				
OBJETIVO	Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	TERMO DE COLABORAÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 60.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.004.08.241.0011

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Assistência Social</i>	07	004	08						
Assistência ao Idoso	07	004	08	241					
<i>Atendimento Social</i>	07	004	08	241	0011				
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA DURAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	07	004	08	241	0011	2.086	3.3.50.41.00.00	01000	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 60.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) conforme abaixo:

FONTE	Superávit apurado do exercício anterior	VALOR
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 60.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO		R\$ 60.000,00

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 20 de maio de 2022.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL